INDICAÇÃO Nº

Ilma Sra. Prefeita de Quissamã/RJ

A Vereadora que a esta subscreve, indica a V. Sra. nos termos dos arts. 116 e 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa que estude a possibilidade de elaborar, nos termos da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Quissamã.

Justificativa: A implementação do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Quissamã tem por objetivo implementar, disciplinar e orientar a utilização dos recursos naturais da Zona Costeira do Município, por meio de instrumentos próprios, visando à gestão ambiental de forma integrada, descentralizada e participativa, considerando a melhoria do bem-estar da sociedade quissamaense, a proteção e conservação dos serviços ecossistêmicos costeiros e marinhos, a beleza cênica e o patrimônio natural, histórico e cultural.

Quissamã, 31 de março de 2021.

Atenciosamente;

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora